PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 166513957**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 851/2026

**Prezado Senhor Presidente,**

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 399/2026, apresentada pelo Vereador Nabil Bonduki, encaminho as informações prestadas pela Subprefeitura Vila Mariana (SUB-VM), acerca do pedido de fiscalização de obra realizada na Rua França Pinto, nº 70.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS**
Chefe de Gabinete
Casa Civil
*(Documento assinado e datado digitalmente)*

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**Elaine Cristina Alves da Silva**
**Chefe de Gabinete**
Em 08/10/2026, às 10:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **166513957** e o código CRC **BDF1A1C9**.



Matéria DOCREC 1240/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768553.

**Matéria DOCREC 1240/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768553.**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**
**UNIDADE DE VISTORIAS**
Rua José de Magalhães, n° 500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 3397-4100

**PROCESSO 6010.2026/0002379-6**

**Informação SUB-VM/CPDU/SFISC/VIST Nº 165828759**

São Paulo, 25 de setembro de 2026.

O obra foi vistoriada na data de 25/09/2026 e possui Alvará de Aprovação de Edificação Nova de Nº 14750-22-SP-ALV, estando regularizada.

Na data da vistoria não foram encontrados caminhões ou outras obstruções no passeio ou na ciclovia.

O empreendimento foi autuado por duas irregularidades:

1) Não manter o passeio público em perfeitas condições durante a execução da obra ou serviço. Conforme disposições técnicas contidas no Item 1.1, integrante da Lei Municipal Nº 16.642/17 - Processo SEI 6059.2026/3036237-5

2) Por obstruir, bueiros, sarjetas, valas, valetas e outras passagens de águas pluviais, reduzindo saua vazão com material cimentício - Lei 13.478/2022, artigo 169 - Processo SEI 6059.2026/3036238-3

**Gustavo Renno Carvalho**
**Fiscal de Posturas Municipais**
Em 25/09/2026, às 14:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165828759** e o código CRC **A438F854**.



**Matéria DOCREC 1240/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768553.**

**PREFEITURA DE SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**
**SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**
RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 3397-4100

**PROCESSO 6010.2026/0002379-6**

**Encaminhamento SUB-VM/CPDU/SFISC Nº 165916789**

**SUB-VM/CPDU**

**Sra. Coordenadora**:

Em complementação à Informação SEI 165828759, o local possui Alvará de Execução de Edificação Nova nº 40271-24-SP-ALV.

Pelo envio do presente a **SUB-VM/CG**.

**VITOR ARAÚJO SANTANA**
**Supervisor(a) Substituto(a)**
Em 28/09/2026, às 12:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165916789** e o código CRC **BC9F0253**.

Matéria DOCREC 1240/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768553.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**
**CHEFIA DE GABINETE**
Rua José de Magalhães, n° 500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 3397-4100
**PROCESSO 6010.2026/0002379-6**

**Encaminhamento SUB-VM/CG Nº 166261701**

**PREF/CASA CIVIL/ATL**

**Sra. Chefe de Gabinete,**

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção à demanda apresentada pelo **Vereador Nabil Bonduki** através do **Ofício CMSP SGP-23 nº 851/2026 - IND nº 399/26** (161712916), referente à possível irregularidade em obra localizada na Rua França Pinto, nº 70 – Vila Mariana, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura.

Conforme doc. SEI nº 165828759, foi realizada vistoria no local em 25/09/2026, ocasião em que não foram constatados caminhões ou outras obstruções no passeio público ou na ciclofaixa.

Quanto à regularidade da obra, informa-se que o empreendimento possui Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 14750-22-SP-ALV e Alvará de Execução de Edificação Nova nº 40271-24-SP-ALV, conforme complementação constante do doc. SEI nº 165916789.

Durante a fiscalização, contudo, foram constatadas irregularidades, tendo o empreendimento sido autuado por:

**1.** não manter o passeio público em perfeitas condições durante a execução da obra ou serviço, sendo a ação fiscal tratada no Processo SEI nº 6059.2026/3036237-5; e

**2.** obstruir bueiros, sarjetas, valas, valetas e outras passagens de águas pluviais com material cimentício, reduzindo sua vazão, sendo a ação fiscal tratada no Processo SEI nº 6059.2026/3036238-3.Dessa forma, restituímos os autos com as informações e providências adotadas pela fiscalização desta Subprefeitura, para conhecimento e prosseguimento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Matéria DOCREC 1240/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768553.

**Catiane Pimentel Porto**
**Chefe de Gabinete**
Em 05/10/2026, às 12:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **166261701** e o código CRC **6398A38A**.

**Matéria DOCREC 1240/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768553.**